

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EDITAL

Informa-se os/as interessados/as de que de 1 a 17 de julho de 2017, se encontra aberta a candidatura para 60 vagas ao curso de **Mestrado em Educação Pré-Escolar** a decorrer na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, na edição de 2017/2018.

APRESENTAÇÃO

O curso **Mestrado em Educação Pré-Escolar** é um curso de 2.º ciclo de estudos, com um total de 90 ECTS e a duração de 3 semestres.

O curso confere habilitação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensino Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio).

DESTINATÁRIOS

São admitidos os/as candidatos/as que reúnem as condições definidas no artigo 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio:

- a. Serem titulares do grau de Licenciatura em Educação Básica (n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014) e terem obtido aprovação na prova de língua portuguesa. Para os/as candidatos/as nacionais a prova é realizada na ESELx. Esta é realizada por candidatos/as que tenham o português como língua materna (variedade do português europeu e português do Brasil). Os/as restantes candidatos/as devem apresentar um diploma obtido num Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira (CAPLE). A certificação apresentada deve corresponder ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência.

OBJETIVOS

O curso visa desenvolver conhecimentos e competências nos seguintes domínios:

- Promover o desenvolvimento de competências de desempenho docente constantes no Perfil Geral de Desempenho do/a educador/a e dos/as professores/as dos

ensinos básicos e secundário e no Perfil específico de desempenho profissional do/a educador/a de infância (Decreto-Lei 241/2001, de 30 de agosto).

- Promover o conhecimento das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e as orientações pedagógicas para a Creche, à escala nacional e internacional.
- Construir um modelo pessoal de intervenção educativa refletido e fundamentado;
- Desenvolver e consolidar atitudes, competências e saberes da pedagogia da infância através da organização e funcionamento do ambiente educativo propiciando propostas curriculares globalizantes e significativas para o grupo de crianças;
- Implementar abordagens investigativas;
- Integrar-se e relacionar-se de forma colaborativa com as equipas, crianças e suas famílias;
- Planear e concretizar atividades de envolvimento com as famílias e de preparação para a transição das crianças para o 1º ciclo do ensino básico.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de mestrado abrange duas componentes fundamentais:

- a) uma componente de formação curricular (45 ECTS);
- b) uma componente de trabalho supervisionado (45 ECTS).

CONDIÇÕES DE ACESSO

São admitidos/as à inscrição os candidatos/as que reúnam as condições definidas em “DESTINATÁRIOS”.

PROCESSO DE CANDIDATURA

- a) Consultar a página de candidaturas on-line da ESELx (<https://portal.ipl.pt/eselx-cssnet/page>)
 - b) A documentação a apresentar incluirá obrigatoriamente:
 - preenchimento de impresso *on-line* na página de candidaturas da ESELx;
 - diplomas comprovativos das habilitações académicas e profissionais, ou respetivas cópias autenticadas, indicando as classificações obtidas.
-

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Nota: para mais informações ver anexo 1.

FUNCIONAMENTO

Local: ESE de Lisboa

Duração: três semestres letivos.

Início: setembro de 2017.

Horário: Duas turmas em horário laboral e uma turma em horário pós-laboral.

Nos restantes aspetos, o funcionamento do curso processar-se-á de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral de Mestrados da ESELx e no Regulamento de Frequência e Avaliação da ESELx.

PROPINAS

A frequência do curso em tempo integral para o ano letivo de 2017/2018 está sujeita ao pagamento da propina anual no valor de 1063,47 €.

Este pagamento pode ser efetuado de uma só vez, no ato de matrícula e inscrição, ou em 6 prestações nas seguintes datas:

- 1.ª Prestação: no ato de matrícula e inscrição – 265,87 €.
- 2.ª Prestação: até 31 de janeiro de 2018 – 159,52 €.
- 3.ª Prestação: até 28 de fevereiro de 2018 – 159,52 €.
- 4.ª Prestação: até 31 de março de 2018 – 159,52 €.
- 5.ª Prestação: até 30 de abril de 2018 – 159,52 €.
- 6.ª Prestação: até 31 de maio de 2018 – 159,52 €.

São ainda devidas:

- Taxa de candidatura – 51,25 € (paga no ato da entrega da candidatura)
 - Taxa de matrícula – 40 € (paga no ato de matrícula e inscrição).
 - Seguro Escolar – 1,25 € (pago no ato de matrícula e inscrição).
-

Escola Superior de Educação de Lisboa, 5 de abril de 2017

A Presidente

(Cristina Loureiro)

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Critérios gerais de seriação e respetiva ponderação (2017-2019)

Classificação final de licenciatura	40%
Classificação obtida na prova escrita de língua Portuguesa	30%
Experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos	20%
Participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos.	10%
TOTAL	100%

Explicitação dos critérios e procedimento para a seriação das/os candidatas/os:

1. A classificação final de licenciatura é que consta do certificado, arredondada à unidade.
2. A classificação obtida na prova de língua portuguesa corresponde à nota lançada pelos corretores da Escola Superior de Educação de Lisboa. Esta classificação tem a validade de dois anos.
3. Exemplos de experiências profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos comprovadas: AAAF; Trabalho nas AEC; Trabalho em ATL, voluntariado, participação em atividades coletivas, participação em atividades artísticas, *babysitting* comprovado através de empresa certificada.
4. Exemplos de participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos: colaboração com a associação de estudantes, comissão de curso, programa Erasmus, organização de eventos académicos, frequência de cursos anuais ou plurianuais – línguas, música, expressão plástica, teatro, educação física – frequência de conferências, seminários).
5. Para casos não mencionados nos pontos 1 e 2, o júri analisará casuisticamente as experiências mencionadas e decidirá em conformidade.
6. Procedimento para o cálculo do mérito relativo nas componentes de experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos e participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos:
 - I. Para o cálculo da experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos será realizada uma apreciação de mérito relativo em que será atribuído o valor máximo (20 valores) ao/a candidato/a que tiver o maior número de horas comprovadas, para um limite máximo de 600 horas.

Os/as candidatos/as serão pontuados/as de forma proporcional a partir desse referente máximo de 20 valores até 0 (correspondente a 0 horas de trabalho e/ou voluntariado);

II. Para o cálculo da participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo de estudos será realizado o método apresentado em I, para um máximo de 500 horas.

7. As classificações obtidas e conhecidas pelos/as candidatos/as no momento de candidatura (horas de experiência profissional e/ou voluntariado e horas de participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos) serão preenchidas pelos/as candidatos/as e validadas pelo júri no ato de seriação (anexo A)

8. Critérios de desempate

Caso, após a seriação, se verificar uma igualdade pontual entre candidatos/as proceder-se-á ao desempate considerando os seguintes critérios:

1º Classificação final de licenciatura

2º Classificação obtida na prova escrita de Língua Portuguesa